

COMISSÃO ELEITORAL

RELATÓRIO FINAL DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA ESCOLHA DE 07 (SETE) VAGAS REMANESCENTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA ASSENTO NO CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAZONAS – CEPIR/AM, NO QUADRIÊNIO 2023/2026.

A Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução nº 002/2022-CEPIR/AM, destinada ao pleito de escolha de 07 (sete) Organizações da Sociedade Civil que terão assento no Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Amazonas – CEPIR/AM, para o Quadriênio 2023/2026, divulga a todos que possam interessar o Relatório Final.

Entidade	Segmento	Pendências Encontradas	Recurso Apresentado	Resultado
Instituto Cultural Afro da Amazônia	Capoeira	Sem pendências	Não se Aplica	Recondução
Comunidade Bet Shalom de Visão Judaico Messiânica	Povo Judeu	III. A entidade não apresentou sua Ata de Fundação. IV. O Documento entregue não possui a lista com o nome da atual diretoria.	III. OK IV. OK	Recondução
Tenda de Umbanda Cabocla Braba	Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais	III. Ata de fundação não apresentada. V. A entidade não apresentou o cartão de CNPJ.	III. OK V. OK	Recondução
Instituto Nossa Senhora da Conceição – INSNOSSECO	Juventude Negra	IV. A ata da atual diretoria encontra-se defasada, com base em seu estatuto, o qual prevê um mandato de 04 anos. Ata do dia 09/03/2014 sua validade até 09/03/2018 V. A entidade não apresentou o cartão CNPJ	IV. OK V. OK	Recondução
Associação de Matriz Africana NAVEZUARINA do Amazonas - AMANAM	I. Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais	IV. A ata da atual diretoria encontra-se defasada, com base em seu estatuto, o qual prevê um mandato de 04 anos. Ata do dia 02/01/2016 sua validade até 02/01/2020. VI. Não foram apresentados os documentos dos representantes da entidade.	IV. A entidade apresentou justificativa quanto a atualização de sua ata da atual diretoria VI. OK	Elegível c/ Ressalvas
Associação Crioulas do Quilombo Urbano do Barranco de São Benedito	II. Mulheres Negras	II. O estatuto não foi apresentado em sua totalidade. IV. Não foi entregue a Ata da atual diretoria. V. Foi apresentado cartão de CNPJ desatualizado.	II. OK IV. A ata apresentada é datada do dia 25/08/2015, a qual encontra-se defasada com base em seu estatuto, que prevê um mandato de 04 anos. Validade até 25/08/2019. V. OK	Elegível c/ Ressalvas

Associação Indígena da Aldeia EWARE	III. Movimento Indígena	IV. A ata da atual diretoria encontra-se defasada, com base em seu estatuto, o qual prevê um mandato de 04 anos. Ata do dia 02/11/2016 sua validade até 02/11/2020.	IV. <u>A ata apresentada é datada do dia 02/11/2016, a qual encontra-se defasada com base em seu estatuto, que prevê um mandato de 04 anos. Validade até 02/11/2020.</u>	Elegível c/ Ressalvas
Associação Indígena Acauã do Rio Preto da Eva	III. Movimento Indígena	IV. A ata da atual diretoria encontra-se defasada, com base em seu estatuto, o qual prevê um mandato de 04 anos. Ata do dia 04/11/2018 sua validade até 04/11/2022.	IV. <u>A ata apresentada é datada do dia 04/11/2018, a qual encontra-se defasada com base em seu estatuto, que prevê um mandato de 04 anos. Validade até 04/11/2022.</u>	Elegível c/ Ressalvas
Associação Indígena Pajura Maniquara dos Trabalhadores na Agricultura Familiar - Kokama	IV. Mulheres Indígenas	IV. A ata da atual diretoria encontra-se defasada, com base em seu estatuto, o qual prevê um mandato de 04 anos. Ata do dia 20/03/2018 sua validade até 20/03/2022.	IV. <u>Apresentou Ata, porém sem estar registrado em cartório.</u>	Elegível c/ Ressalvas
Organização Social Luz do Amanhecer - OSLA	V. Juventude Indígena	V. A entidade não apresentou o cartão de CNPJ. VI. Não foi entregue a documentação do Sr. Ivaldo Ruzo Braga	V. OK VI. OK	Elegível c/ Ressalvas
Associação Difusão Amazonas	VI. Movimento Cultural	IV. A ata da atual diretoria teve seu mandato findado em 14/12/2022.	IV. <u>A entidade apresentou justificativa pelo qual ainda não há uma Ata da atual diretoria.</u>	Elegível c/ Ressalvas
Associação Comunidade Watchimaucu	III. Movimento Indígena	I. A entidade possui menos de 3 anos de atividade. (09/02/2022) II. Não foi entregue o estatuto. VI. Não foi entregue a documentação do 2º representante da entidade.	I. A entidade possui menos de 03 (três) anos de atividade.	Inelegível
Articulação das Organizações e Povos Indígenas do Amazonas - APIAM	III. Movimento Indígena	I. A entidade possui menos de 3 anos de atividade. (13/12/2022) V. Não foi entregue o cartão de CNPJ.	I. A entidade possui menos de 03 (três) anos de atividade.	Inelegível

Legenda:

Recondução: Organizações que já possuem assento no conselho.

Elegível com ressalva: Organizações que apresentaram documentação fora de padrão e que apresentaram recursos.

Inelegível: Não atenderam as exigências do edital.

Manaus, 15 de fevereiro de 2023

Comissão Eleitoral

Gleyciane Mendes Moreira – SEJUSC

Presidente

Arlete Oliveira Conceição Anchieta da Silva – FOPAAM

Secretária

Maria Alzira Fritzen - CONSEA/AM

Membro

Serafim José Taveira Júnior - Ordem dos Advogados Conservadores do Brasil – OACB/AM

Membro

Glaucio Aguiar Bessa – SEJUSC

Membro